



Projeto de Resolução nº 02/2025 - de 06 de junho de 2025

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL (PPA) DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA, PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029.**

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Major Vieira (SC), no uso de suas atribuições regimentais, na forma do artigo 19, X do seu Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1.º Fica definido o Plano Plurianual da Câmara de Vereadores de Major Vieira, conforme anexo único, que "Estabelece as Metas do Poder Legislativo Municipal, com abrangência ao quadriênio 2026/2029".

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Major Vieira, 06 de junho de 2025.

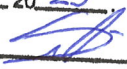
Aprovado o pedido de urgência na tramitação do Projeto.

Data: 09 / 06 / 25 
Presidente

Despacho à comissão de:

Const. Just. Red. (☒) Fin. Orç. Fisc. (☒)

Em: 09 / 06 / 25

Presidente: 

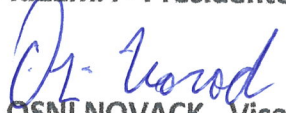
Aprovado em:

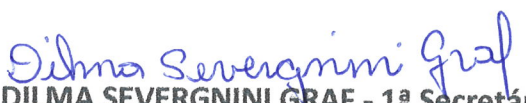
1ª Vot. () 2ª Vot. () Vot. Única (☒)

Em: 06 / 06 / 25

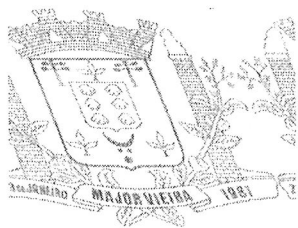
Presidente: 


SÍLVIO KIZEMA - Presidente da Câmara


OSNI NOVACK - Vice-Presidente


DILMA SEVERGNINI GRAF - 1ª Secretária


TALITA REGINA RODRIGUES - 2ª Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA

Rua João Florentino de Sousa, 688 Cep 89.480-000

CNPJ: 83.528.638/0001-27

e-mail: camaramvsc@yahoo.com.br

ANEXO ÚNICO - METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LEGISLATIVA

PLANO PLURIANUAL 2026/2029

PROGRAMA

001- PRECESSO LEGISLATIVO

DIAGNÓSTICO

O legislativo municipal, composto de nove vereadores, funciona sem sede própria e autonomia financeira, com apoio de cinco servidores

DIRETRIZES

Realização de sessões ordiárias conforme regimento interno; realização de sessões extraordinárias quando convocadas; realização de reuniões pelas diversas comissões; recebimento, discussão e votação das leis; apresentação de projetos de leis, projetos de resoluções e indicações, discussão e votação; fiscalização dos atos da administração; julgamento das contas anuais do Prefeito; execução das demais atribuições do legislativo municipal.

OBJETIVOS

Assegurar o funcionamento da Câmara de Vereadores, em consonância com os preceitos constitucionais e as normas estabelecidas na Lei Orgânica do Município, oferecendo plenas condições aos vereadores, no exercício de suas funções, de legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município, organizar e administrar os serviços internos, exercer o controle sobre a aplicação e prestação de contas de recursos municipais, revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades

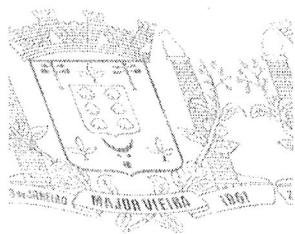
METAS

Divulgação de atos oficiais da câmara; aquisição de móveis e equipamentos; alteração do plano de cargos e salários, com a possível realização de concurso público, para provimento de vagas; nomeação de candidatos aprovados em concurso público; revisão dos subsídios dos vereadores e funcionários da câmara, com a reposição da perda salarial, através dos índices oficiais do governo; aquisição de software e hardware; aquisição de um veículo, celebração de convênios com órgãos que prestam assessoria a câmara; treinamento e capacitação de funcionários e vereadores, em cursos de especialização; reforma e ampliação da sede da câmara de vereadores; confecção da galeria dos presidentes da câmara de vereadores, contratação dos serviços de assessoria jurídica; contratação temporária de servidores para atendimento a excepcionalidade do serviço público na câmara de vereadores; contratação de estagiários; provimento de cargos comissionados; pagamento de precatórios; e, gerência dos serviços gerais; aquisição de imóvel destinado à sede da Câmara; confecção quadros da Legislatura; confecção quadros da galeria Lilás.

Olmo S. Gual

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA

Rua João Florentino de Sousa, 688 Cep 89.480-000

CNPJ: 83.528.638/0001-27

e-mail: camaramvsc@yahoo.com.br

AÇÕES	PRODUTO	UN. MEDID.	META	VALOR
01. Discussão e votação das leis	Sessões	Unidade	60	935.430,10
02. Fiscalização dos atos da Administração	Unid. Gestora	Unidade	4	477.260,26
03. Ampliação das instalações da Câmara	Obra	M2	100	223.994,15
04. Aquisição de veículo	Veículo	Unidade	1	235.448,39
05. Gerência de recursos humanos	Servidor	Unidade	5	3.627.177,95
	Vereador	Unidade	9	3.370.093,76
	Inativos	Unidade	2	726.708,28
06. Aquisição equipamento e material permanente	Equipamento	Unidade	50	649.073,95
07. Gerência dos serviços gerais	Diversos	Unidade		1.062.699,50
08. Aquisição de Imóvel	Obra	M2	400	1.419.053,83
TOTAL				12.726.940,18

Major Vieira 06 de junho de 2025

Silvío Kizema

Presidente Mesa Diretora

Talita Regina Rodrigues

2ª Secretária

Maryell Rego Toth

Controle Interno

Dilma Severgnini Graf

1ª Secretária

Osni Novack

Vice-presidente

Edenilson Muchalovski

Contador